



Lei nº 700, de 27.06.2014.

**“Declara de Utilidade Pública a
Entidade que menciona”**

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos de Martins Soares (AME-MS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.747/0001-67 e com Endereço à Avenida João Batista, nº 204, A, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27.06.2014).

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM.
Martins Soares, 27.06.2014.

Roberto J. Machado
Secretário Mun. de Gabinete